



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 031 / 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	177
103051004	Vigilância em Saúde	
1021	Adquirir equipamento Vig. Epidemiológica	
449052	Equipamento e Material Permanente	
01 55 509 509	Vigilância Ambiental e Controle Dengue	3.200,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	189
10305 1004	Vigilância em Saúde	
2040	Manter Serv.Epidemiologia e Controle Doenças	
339039	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 55 509 509	Vigilância Ambiental e Controle Doenças	3.200,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 031/2017, de 22 de maio de 2017, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para aquisição de equipamentos de informática para Vigilância Epidemiológica.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão da fonte de recursos: 01 55 509 509 Vigilância Ambiental e Controle de Doenças.

A inclusão é necessária para aquisição de material permanente para uso da Vigilância em Saúde- Vigilância Epidemiológica, para melhor organização dos trabalhos.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal